DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.174, DE 20 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Marcos Antônio Mariano e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Marcos Antônio Mariano, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Cozo Taguchi nº 925, Bairro Jardim São João, Quadra KM, Lote 2, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 988301, referente ao exercício de 1994;

Considerando a informação do Setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 1994, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Cozo Taguchi nº 925, Bairro Jardim São João, Quadra KM, Lote 2, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 988301.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de maio de 2019.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 5.175, DE 20 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Michelle Pereira de Souza e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Michelle Pereira de Souza, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Francisco Ernesto Ketelhuth nº 2390, Bairro Teotonio B. Vilela, Quadra 13, Lote 11, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 65501, referente aos exercícios de 1994 e 1995;

Considerando a informação do Setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente aos exercícios de 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Francisco Ernesto Ketelhuth nº 2390, Bairro Teotonio B. Vilela, Quadra 13, Lote 11, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 65501.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de maio de 2019.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 5.176, DE 20 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Roberto Schipa e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Roberto Schipa, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Amazonas nº 1280, Bairro Jardim Bela Vista, Quadra BVG, Lote P17-A1, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1203001, referente aos exercícios de 1994 e 1995;

Considerando a informação do Setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente aos exercícios de 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Amazonas nº 1280, Bairro Jardim Bela Vista, Quadra BVG, Lote P17-A1, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1203001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de maio de 2019.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 5.177, DE 20 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Luciana de Lima Croffi e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Luciana de Lima Croffi, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Antônio Esperança nº 2204, Bairro Teotonio B. Vilela, Quadra 06, Lote 4, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 51901, referente ao exercício de 1995;

Considerando a informação do Setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Antônio Esperança nº 2204, Bairro Teotonio B. Vilela, Quadra 06, Lote 4, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 51901.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de maio de 2019.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 5.181, DE 24 DE MAIO DE 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.708 de 17 de dezembro de 2018, Artigo 4º, Incisos V;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por fonte de recurso na importância de R$ 14.508,25 (quatorze mil quinhentos e oito reais e vinte e cinco centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 09 05 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303.0025.2043.0000 Dose Certa

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 332 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados.....R$ 14.508,25

TOTAL.....R$ 14.508,25

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Específico Estadual, do Programa Dose Certa, depositado na Agencia nº 0440-5, Conta nº 20.024-7, Banco do Brasil fundo municipal da Saúde – fundo/fundo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins” 24 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.182, DE 24 DE MAIO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a suplementar a dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa a saber:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.07 – Encargos Gerais da Autarquia

28 846 0039 0004 000 – Sentenças Judiciais

3.3.90.93.00.000 – Indenizações e Restituições

Ficha 066 .....R$ 15.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.05 – Sistema de Água

17 512 0040 2076 000 – Conserto/Reforma e instalações de Terceiros

3.1.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 046 .....R$ 15.000,00

TOTAL.....R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.183, DE 30 DE MAIO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 4º inciso VI da Lei nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

ABASTECIMENTO

20.605.0026.2045.0000 Serviços de Abastecimento e Segurança Alimentar

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 358 – Fonte 01 Tesouro .....R$ 2.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias.

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0026.2045.0000 Serviços de Abastecimento e Segurança Alimentar

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 359 – Fonte 01 Tesouro .....R$ 2.000,00

TOTAL .....R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 20.692, DE 27 DE MAIO DE 2019.

“Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, ao servidor público municipal André Prevital de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 26.214.222-3, matrícula funcional nº 14630, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II - IA, para o padrão IV-A, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 178/2019 datado de 21 de maio de 2019, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 8 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.693, DE 27 DE MAIO DE 2019.

“Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Eunice Beirão dos Santos Fuzeto, portadora da cédula de identidade RG nº 30.615.473-0, matrícula funcional nº 45195-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I - IA, para o padrão III-A, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 179/2019 datado de 21 de maio de 2019, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 8 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.694, DE 29 DE MAIO DE 2019.

“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 386/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 29 de maio de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Aldemir Teodoso dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 15.823.476-5, matrícula funcional GP/nº 14621, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bombeiro, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 386/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 26 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.695, DE 29 DE MAIO DE 2019.

“Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 386/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 29 de maio de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Antônio Fernando Correia, portador da cédula de identidade RG nº 22.258.903-6, matrícula funcional GP/nº 54032, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista de Alta e Baixa Tensão, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 386/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 5 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.696, DE 29 DE MAIO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 386/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 29 de maio de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Eliane Câmara de Sousa, portadora da cédula de identidade RG nº 41.142.719-2, matrícula funcional GP/nº 54028, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 386/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito a partir do dia 29 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.697, DE 29 DE MAIO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 386/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 29 de maio de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Fabio Fernando Milani, portador da cédula de identidade RG nº 28.307.878-9, matrícula funcional GP/nº 41491, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 386/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 4 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.698, DE 29 DE MAIO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 386/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 29 de maio de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Irene Harumi Furuya de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 15.895.967-X, matrícula funcional GP/nº 43427, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 386/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 13 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.699, DE 29 DE MAIO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 386/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 29 de maio de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Lusimar Nunes Marin, portadora da cédula de identidade RG nº 27.063.382-0, matrícula funcional GP/nº 41505, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 386/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 25 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de maio de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.700, DE 29 DE MAIO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 386/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 29 de maio de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Luciano Senna da Costa Ferro, portador da cédula de identidade RG nº 29.822.097-0, matrícula funcional GP/nº 54036, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bombeiro, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 386/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 26 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Outros Atos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7393/2019

CONTRATADA: ELAINE MARIA PEREZ 26339630804

CNPJ: 28.642.307/0001-05

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviço de monitoramento patrimonial ininterrupto, via linha telefônica, conforme locais em anexo.

Valor: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Vigência: 03/06/2019 a 02/06/2020

Data: 03 de Junho de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

PROCESSO n º 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019
REGISTRO DE PREÇO
RESUMO DE EDITAL

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto - SP, faz saber que se acha aberto até as 09h00min do dia 04 de Julho de 2019, o Pregão nº 020/2019, do tipo menor preço global, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com roçada mecanizada em diversos terrenos de domínio público desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I – Memorial Descritivo. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo fone/fax (18) 3704-8505, pelo e-mail: licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 18 de Junho de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
RESUMO DE EDITAL

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto - SP faz saber nos termos da Lei Federal 13.019/2014 se acha aberta até 22 de Julho de 2019,às 14h00min a CHAMADA PÚBLICA nº 004/2019, destinada ao CREDENCIAMENTO de entidades sem fins lucrativos, sediadas e com atuação no município de Pereira Barreto, interessadas na realização da XLI FIAP – FEIRA INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA bem como, da XLVII - FESTA DO PEÃO DE PEREIRA BARRETO. Para mais informações os interessados poderão procurar o Dep. de Licitações desta Prefeitura, pelo telefone/fax (18)3704-4270, acessar o site www.pereirabarreto.sp.gov.br ou, ainda, no e-mail licitacoes@pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 19 de junho de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN URB, HAB SEGURANÇA divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 19/07/2019, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA CEL JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947, Bairro CENTRO, CEP 15370000, PEREIRA BARRETO/SP

HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 13HRS ÀS 17HRS

_____

OSWALDO ESPERANÇA

Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
P004215-1	HLI6660	09/06/2019	01:15	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	19/07/2019
P004424-1	DQC3403	08/06/2019	00:43	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	19/07/2019
P005119-1	DTK0816	10/06/2019	15:35	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	19/07/2019
P005120-1	DHT9096	10/06/2019	11:04	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	19/07/2019
P005155-1	BWI9391	07/06/2019	12:20	196	584-31	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. INÍCIO DA MARCHA	19/07/2019
P005156-1	BXW1678	07/06/2019	17:53	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	19/07/2019
P005157-1	DMW7837	11/06/2019	12:40	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	19/07/2019
P005158-1	BMR3007	13/06/2019	11:14	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	19/07/2019
P005178-1	EDO1532	09/06/2019	00:09	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	19/07/2019
P005201-1	FLP3352	07/06/2019	16:25	244. III	705-61	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	19/07/2019
P008057-1	OLT1286	07/06/2019	21:30	181. IX	546-00	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	19/07/2019

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO | Data Impressão: 19/06/2019 | Páginas: 1/2

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
P008058-1	BLR2976	08/06/2019	02:20	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	19/07/2019
P008059-1	HNU9230	10/06/2019	18:29	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	19/07/2019

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 19/06/2019	Páginas: 2/2

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em parceria com as Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais de Educação Básica Professora Celda Mello Oliveira", "Comendador Hirayuki Enomoto" e "Professora Maria Elza de Aguiar Domingues", **TORNA PÚBLICA** a relação dos candidatos aprovados no **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO** do Programa Mais Alfabetização, conforme COMUNICADO de 07/06/2019, a saber:

CLASS	NOME	RG	PONTUAÇÃO
1º	Devanir Batista da Silva	65.114.452-8	49,25
2º	Mátiko Koga Salgueiro	13.284.423-0	48,25
3º	Joyce Aparecida Dias de Lima	41.501.877-8	48,00
4º	Marcos Alexandre Ferrari Junior	39.971.768-7	48,00
5º	Sandra de Lima Souza	33.925.243-1	37,75
6º	Amanda Nogueira Mendes	47.108.679-4	37,75
7º	Laynara Gastaldelli Moreira	47.812.476-4	37,25
8º	Sandra Regina Campos da Mata	45.242.784-8	31,25
9º	Gislene Fernandes de Souza	45.237.738-9	31,00
10º	Nathália de Oliveira Cardoso	57.698.352-4	30,75

Pereira Barreto, 19 de junho de 2019.

MARIA JOSÉ CARNEIRO
Secretária Municipal de Educação

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

PORTARIA Nº 1.800

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal do SAAE nº 01/2019, datado de 20 de janeiro de 2019 e dá outras providências".

MAURO ANDRÉ MARTINS, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º Nomear, com fundamento no artigo 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 *(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)*, em virtude da habilitação no concurso público nº 01, de 20 de janeiro de 2019, realizado por esta Autarquia, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes nesta Autarquia Municipal, mediante assinatura no termo de posse, o seguinte:

CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO

Classif.	Nota	Nome	Inscr.
02	88	AISLAN RAMOS DA COSTA	20462

Artigo 2º Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Artigo 3 º O Candidato nomeado deverá comparecer à sede do SAAE, na Seção Pessoal, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar exame admissional, para assinatura do termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Artigo 3º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, 19 de junho de 2019.

MAURO ANDRÉ MARTINS
Diretor

Registrada e Publicada nesta Autarquia, na data supra.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, a nomeação dos candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2.019, para os cargos de Advogado, de acordo com a Portaria nº 1.800 de 19 de junho de 2019, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas no regulamento do aludido concurso e tomarem posse de seus respectivos cargos, a saber:

CARGOS:
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO

Classificado em 2º LUGAR

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o **S.A.A.E** convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

A íntegra das portarias relacionadas se encontram afixadas no quadro de publicações do S.A.A.E.

Pereira Barreto, 19 de junho de 2.019.

MAURO ANDRÉ MARTINS
DIRETOR

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

MAURO ANDRÉ MARTINS, Diretor do serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o entendimento do Pregoeiro, Gilmara Canevari Cavalcante do Nascimento , constituído pela Portaria nº 1.773/2019, e da Comissão de Apoio constituída pela Portaria nº 1.772/2019.

R
E
S
O
L
V
E :

Vistos e analisados o presente processo Licitatório na modalidade pregão, verifico que a legislação à espécie foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Por esta razão, **HOMOLOGO** a favor da empresa vencedora abaixo:

EMPRESA

K. I. O. ENGENHARIA EIRELI - ME

ÍTEM

Execução de serviços mensais para apuração/leitura de consumo de água com impressão simultânea das contas e imediata apresentação ao consumidor.

Valor : R$ 2,17 (Dois Reais e Dezessete centavos) por unidade.

Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino que seja expedido o Contrato Administrativo.

Pereira Barreto, 13 de Junho de 2019.

MAURO ANDRÉ MARTINS
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-000 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

EXTRATO 3º ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 013/2016 e 014/2016 – PREGÃO Nº 03/2016 - PROCESSO Nº 012/2016

PROCESSO Nº 010/2019

CONTRATANTE: **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO**

CONTRATADOS: **CRIPION BIOTECNOLOGIA LTDA *(ITEM I)***

LABORATÓRIO SÃO GERALDO EIRELI -EPP *(ITEM II)*

OBJETO: **SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA ANÁLISE DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A PORTARIA MS Nº 2.914 DE 12 DEZEMBRO DE 2011 DO MINISTÉRIO DO ESTADO DA SAÚDE.**

VALOR : **R$ 33.949,18 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos)) – (*ITEM I*)**

R$ 8.402,14 (oito mil, quatrocentos e dois reais e quatorze centavos) –(*ITEM II*)

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 02/05/2019 a 01/05/2020.

Pereira Barreto, 02 de Maio de 2019.

Mauro André Martins
Diretor do SAAE

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA NONAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM DEZ DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
SECRETÁRIO: CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES

17ª LEGISLATURA

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE, NA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A NONAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, SOB A **PRESIDÊNCIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES E SECRETARIADA PELO VEREADOR CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES**. PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE **A PRESENÇA DE TODOS OS VEREADORES.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR** – EM DISCUSSÃO, **EM VOTAÇÃO**, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DO OFÍCIO Nº 42/2019**, RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O PLANO DE TRABALHO DA FIAP/2019.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

LEITURA DA MENSAGEM Nº 16/2019, RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01**, DE 29 DE ABRIL DE 2019 QUE " **DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DOS CARGOS E FUNÇÕES DE COMANDO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" ; **LEITURA DA MENSAGEM Nº 22/2019**, RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 21/2019** QUE " **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" ; **LEITURA DA MENSAGEM Nº 23/2019**, RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 22/2019** QUE " **DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA A EMPRESA " LOPES FARINHA & FILHOS EMPREENDIMENTOS LTDA"** - TODOS ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 87, 88 E 89/2019** – OFICIADAS. **LEITURAS DAS MOÇÕES NºS: 16/2019** – **DE PESAR** PELO FALECIMENTO DO SENHOR OLYMPIO SILVA, POPULARMENTE CONHECIDO COMO NEGO, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO DIAS PEREIRA E, **17/2019, DE PESAR** PELO FALECIMENTO DO SR. JOÃO BATISTA, DE AUTORIA DO VEREADOR DANIEL RODRIGUES DA SILVA – OFICIADAS. **LEITURA DE CONVITE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA DE PEREIRA BARRETO – ACEP**, PARA CERIMÔNIA DE ABERTURA DA 92ª COMPETIÇÃO INTERCOLONIAL DE ATLETISMO DA NOROESTE,

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2019, NO CENTRO POLIESPORTIVO DA ACEP. **LEITURA DE NOTA DE AGRADECIMENTO** AOS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, FEITA PELOS EMPRESÁRIOS MOHAMAD ZEINEDDINE ZAHER E CHAIM ZAHER PELO BRILHANTE EVENTO REALIZADO NO DIA 31 DE MAIO DE 2019, QUANDO FORAM AGRACIADOS COM O TÍTULO DE CIDADÃO PEREIRABARRETENSE. **LEITURA DOS PARECERES AO PROJETO DE LEI Nº 20/2019 E AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2019** E EM SEGUIDA PASSOU-SE À **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 20/2019** QUE " **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO (RECINTO DE EXPOSIÇÕES HEITOR BERETTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" , **EM DISCUSSÃO**, FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES JOÃO BATISTA THEREZA, ANTÔNIO DIAS PEREIRA, VALDOMIRO TONETI JÚNIOR E CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES, **EM VOTAÇÃO, APROVADO POR 09 VOTOS FAVORÁVEIS E 01 VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA.** O PROJETO FOI ENCAMINHADO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2019** QUE " **ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO**" , EM DISCUSSÃO EM **1º TURNO**, FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA, **EM VOTAÇÃO EM 1º TURNO, APROVADO COM 08 VOTOS FAVORÁVEIS E DOIS VOTOS CONTRÁRIOS DOS VEREADORES DANIEL RODRIGUES DA SILVA E JOÃO BATISTA THEREZA.** EM SEGUIDA, PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE**: USARAM A

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES: DANIEL RODRIGUES DA SILVA, FRANCISCO LEITE GOMES, CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES E CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS"** DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES " VALDEMIR SUMAN" , AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PRESIDENTE: _____

SECRETÁRIO: _____

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 53/2019

S.s 17/06/2019
Aprovado por 10 a
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☒ Unanimidade
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, que o **Projeto de Lei nº23/2019** que **"Dispõe sobre autorização para contribuir com a Associação Cultural Esportiva de Pereira Barreto - ACEP, para a realização do 58º BON-ODORI/2019, e dá outras providências"**, seja apreciado e votado em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 17 de junho de 2019

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
Vereador

Isac Rodrigues Santana
1º Secretário
RG: 15.294.515
CPF: 041.831.998-75

Odair Xavier dos Santos - PSC
Vereador
RG: 27.492.221-6
CPF: 117.438.068-33

Francisco Leite Gomes - PRB
Vereador
RG: 18.891.190
CPF: 073.973.948-41

Valdomiro Toneti Júnior - PTB
Vereador
RG: 10.577.396-7
CPF: 048.996.988-79

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br - Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 92/2019

OFICIO
S.S., 17/06/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a possibilidade de construir uma lombo-faixa defronte ao Salão de Eventos da Igreja Assembleia de Deus, nos dois lados da Avenida Benedito Jorge Coelho.

JUSTIFICATIVA: Há ali um grande fluxo de pessoas em dias de eventos. Atualmente, existe um quebra-molas defronte ao imóvel. Mas neste caso, os veículos chegam ao local em velocidade ainda um pouco alta, pois vêm freando. Instalando-se uma lombo-faixa, que é uma faixa elevada onde os carros tem que diminuir a velocidade pra passar ou até mesmo parar caso algum pedestre quiser atravessar a avenida por cima dela. É de extrema necessidade pois os motoristas abusam muito na velocidade nas vias da cidade.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 17 de junho de 2019

ISAC RODRIGUES SANTANA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 93/2019

OFICIE-SE
S.S., 17/06/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a possibilidade de fazer reparos nos banheiros da Estação Rodoviária.

JUSTIFICATIVA: Os usuários reclamam das condições precárias em que se encontram os sanitários, as pias estão sem torneiras, as portas estão sem fechaduras, o piso está super encardido. Necessitando de uma reforma com a máxima urgência.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 17 de junho de 2019

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
Vereador - Presidente

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

S.s 17/06/2019
Aprovado por ..... a .....
☒ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☐ Unanimidade
..... PRESIDENTE

Moção Nº 01/2019

Requeiro (emos) regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta Moção de Aplausos e Reconhecimento à Secretária Municipal de Educação, senhora Maria José Carneiro, e toda sua equipe de servidores, que lhe dão respaldo em seu brilhante trabalho realizado à frente de uma das principais Secretarias da municipalidade.

Com licenciatura em Ciências, pela Faculdade de Ciências e Letras "Urubupungá", de Pereira Barreto, licenciatura em Biologia, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jales, com licenciatura em Pedagogia, pela Faculdade de Educação Campos Salles, de São Paulo/SP, pós-graduada em Psicopedagogia, pelas Faculdades Integradas Urubupungá, de Pereira Barreto, pós-graduada em Magistério-Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, pelas Faculdades Integradas Urubupungá, de Pereira Barreto, Maria José Carneiro está no cargo desde janeiro de 2017. Com todo este currículo na área de Educação, vem demonstrando, ao longo destes anos, toda sua capacidade de liderança, de inovação e gestão, além de muito amor naquilo que faz, que é levar educação a todos os cantos do município, enfrentando as dificuldades inerentes ao trabalho com maestria, buscando sempre a eficiência.

Na gestão de Maria José Carneiro, foi clara a evolução da qualidade do ensino entregue pela Prefeitura aos alunos do município. Em todos os aspectos. No que diz respeito ao material humano, com a qualificação de professores e servidores da educação, proporcionando uma melhor experiência didática e de conhecimento aos profissionais ligados à Secretaria, e, ainda, na questão das ferramentas colocadas à disposição destes profissionais, com a aquisição de materiais permanentes, como mobiliário escolar, computadores, livros, televisores, etc, materiais estes imprescindíveis ao ensino, além de transporte e merenda de qualidade aos alunos.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Entre as principais ações da Secretaria Municipal de Educação estão o Plano Municipal de Educação, investimento em formação inicial e continuada, escola de tempo integral e ensino infantil e fundamental, sistema apostilado, com a padronização do conteúdo, vários projetos paralelos ao ensino oficial, como o Escola para Pais, projeto de inicição musical e instrumental, projeto intensivo de recuperação de ciclos, projeto inovador de contação de histórias e atividades esportivas motoras em creches.

A Câmara Municipal de Pereira Barreto vem, portanto, prestar esta singela homenagem à Secretária Municipal de Educação, senhora Maria José Carneiro.

Requeiro (emos) ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, à homenageada e ao senhor Prefeito Municipal.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 17 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
Vereador do do PDT – Presidente

Isac Rodrigues Santana
1º Secretário
RG: 15.294.515
CPF: 041.831.998-75

Francisco Leite Gomes - PRB
Vereador
RG: 18.891.190
CPF: 073.973.948-41

Odair Xavier dos Santos - PSC
Vereador
RG: 27.492.221-6
CPF: 117.438.068-33

Antonio Dias Pereira - PSB
Capitão PM - Vereador
RG: 9.007.201 SSP/SP
CPF/MF: 804.191.438-15

Valdomiro Toneti Júnior - PTB
Vereador
RG: 10.577.396-7
CPF: 048.996.988-79